

MINUTA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O IFMA CAMPUS CAXIAS E A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, com sede no(a) Rodovia MA-349, S/N, Teso Duro, CEP: 65.604-500 Caxias-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0012-47, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Raimundo Nonato Assunção de Sousa, nomeado(a) pela Portaria n.º 5.089 - GAB-REIT/IFMA, de 18 de novembro de 2024, publicada no DOU de 19 de novembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1798468, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0018-38, sediado(a) na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Heloisa Moutinho Avilez Guerato, brasileira, casada, Diretora Comercial HED, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33.211.839-3, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 302.341.438-60 e pelo Sr.(a) André Barbosa Cabus, brasileiro, casado, Gerente Comercial HED, portador da Carteira de Identidade nº 282931764, expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº 029.243.784-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.026986.2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2025 a 01/10/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** em 4,785220 % o contrato nº 11/2023, considerando o período de 12 meses a partir da data de apresentação da proposta (01/09/2024) pelo IPCA acumulado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, após o reajuste, passa a ser de **5.406,67** (cinco mil quatrocentos e seis mil e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 64.880,04** (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26408/158456;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231537;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: L0000P95ABN;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Caxias/MA, 10 de setembro de 2025.



Raimundo Nonato Assunção de Sousa
Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente



HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO

Data: 22/09/2025 09:49:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heloisa Moutinho Avilez Guerato
Diretora Comercial
Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



ANDRE BARBOSA CABUS

Data: 23/09/2025 08:59:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andre Barbosa Cabus
Gerente Comercial HED
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-



Documento assinado digitalmente

QUEREN ALMEIDA PIRES DE LIMA FERRAZ

Data: 10/09/2025 09:50:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-



Documento assinado digitalmente

ADRIANA KASSIA OLIVEIRA ROCHA

Data: 11/09/2025 08:19:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>